



EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO - CP Nº 01/2017

O Superintendente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV**, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, pela empresa **INTEGRI BRASIL** Projetos e Serviços Integrados, **INSCRIÇÕES** para o Concurso Público de Provas e Títulos - CP Nº 01/2017 – com a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público, especialmente nomeada pela **Portaria nº 189, de 01 de agosto de 2017** para os cargos constantes do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da **data da Homologação** que será publicado no Jornal Periscópio, nos endereços www.ituprev.com.br e www.integribrasil.com.br, e ainda, afixado no quadro de avisos do ITUPREV, localizado na Av. Antonio Gazzola, 1001 – 9º andar, salas 2, 3, 4A e 4B – Itu/SP.
- 1.2 O candidato uma vez inscrito no presente CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos às leis a seguir e suas alterações: Lei Municipal nº 1.175 de 27 de maio de 2010, Estatuto dos Servidores Municipais da Estância Turística de Itu; Lei Municipal nº 1.176 de 27 de maio de 2010 que criou o Regime Próprio de Previdência Social, revogada pela Lei Municipal nº 1.810, de 4 de abril de 2016, que reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social da Estância Turística de Itu e à Lei Municipal 1.790, de 25 de fevereiro de 2016, que dispôs sobre a reforma administrativa do ITUPREV, e fixou o quadro de pessoal e atribuições dos cargos do ITUPREV.
- 1.3 Todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de CARGOS atualmente vagos de acordo com o constante no item 2.5 – QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso.
- 2.2 As atividades inerentes aos CARGOS ora concursados serão desenvolvidas - conforme demanda dos diversos Departamentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Itu – ITUPREV visando atender o restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do item **2.5 - DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes às Funções.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e/ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.



2.5 DO QUADRO DE CARGOS

CARGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	FORMAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 – Motorista Administrativo	01	Ensino Médio Completo – CHN cat. “C”	R\$ 1.195,26	40 horas	R\$ 40,00
2.02 – Oficial Administrativo	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.601,76	40 horas	R\$ 40,00
2.03 – Secretária	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.195,26	40 horas	R\$ 40,00
2.04 – Copeiro	CR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.195,26	40 horas	R\$ 40,00
CARGOS COM EXIGÊNCIA MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	VENCIMENTOS VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DE INSCRIÇÃO
3.01 – Analista Previdenciário	01	Curso Superior em Tecnologia ou Graduação	R\$ 2.992,30	40 horas	R\$ 70,00
3.02 – Especialista em Tecnologia de Informação	01	Curso Superior em Tecnologia ou Graduação na área de informática	R\$ 2.344,54	40 horas	R\$ 70,00
3.03 – Procurador Previdenciário	01	Curso Superior em Direito com registro na OAB	R\$ 2.992,30	40 horas	R\$ 70,00

CR – Cadastro de Reserva, destinado a atender possível demanda a ser definida dentro da validade do concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET**, através do site www.integribrasil.com.br, no período de **14 de agosto a 06 de setembro de 2017**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- 1) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
- 2) Clicar sobre o “link” correspondente ao Concurso Público do ITUPREV – EDITAL Nº 01/2017;
- 3) Selecionar o Cargo ao qual deseja se inscrever;
- 4) Digitar o CPF e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO com os dados solicitados;
- 5) Clicar em “Confirmar Inscrição”, em seguida “Gerar o boleto bancário” e realizar a impressão;
- 6) Recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
- 7) Após 03 (três) dias úteis da data do pagamento do boleto bancário, acesse o site www.integribrasil.com.br, clique no “Painel do Candidato”, localizada no canto superior da tela e verifique se a inscrição encontra-se confirmada. Em caso negativo, entre em contato com a Integri Brasil e verifique o ocorrido.

Nota Importante: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

ATENÇÃO: A Integri Brasil não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 3.2** O recolhimento do boleto deverá ser feito respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 3.3** Os pagamentos realizados por **AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema**. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11) 4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da Integri Brasil.
- 3.4** A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 3.5** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.



- 3.6 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das provas, conferir no site www.integribrasil.com.br e/ou www.ituprev.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Integri Brasil através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.
- 3.7 A Integri Brasil não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 3.8 **Não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, isenção do valor da inscrição, inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.**
- 3.9 Em hipótese alguma será feita a devolução do valor recebido pela inscrição.
- 3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na inscrição realizada pela Internet.
- 3.11 A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 3.12 Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação na imprensa local.
- 3.13 Informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO poderão ser obtidas pelo e-mail contato@integribrasil.com.br, pelos sites www.ituprev.com.br e www.integribrasil.com.br ou de segunda a sexta-feira das 08h00 às 17h00, pelo telefone: (11) 4022-7166.
- 3.14 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **Documento de Identidade original, com foto** especificado abaixo e o comprovante de inscrição (Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 3.15 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.
- 3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO

4.1 Considerações Gerais

- 4.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online e o recolhimento do valor de inscrição.
- 4.1.2 **São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.** Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos.
- 4.1.3 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em Braille) ou de sala ou condição especial, deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX à INTEGRIBRASIL, na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Bairro Alto/SP – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições.
- 4.1.4 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.5 **A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.**
- 4.1.6 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 3.6**.



4.2 **Condições para inscrição**

- 4.2.1 Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 12, do Decreto N.º 70.436/72;
- 4.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 4.2.3 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade – RG;
- 4.2.4 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição de acordo com a informação descrita no **item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**;
- 4.2.5 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

4.3 **Condições para Admissão**

- 4.3.1 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 4.3.2 Se for do sexo masculino, possuir até a data da posse, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar.
- 4.3.3 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Cargo.
- 4.3.4 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 4.3.5 Não exercer qualquer Cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo.
- 4.3.6 Não estar com idade para aposentadoria compulsória.
- 4.3.7 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 20, de 04/06/98 é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 4.3.8 **A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da ADMISSÃO para o CARGO.**
- 4.3.9 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5. **DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

- 5.1 Neste Concurso Público **não haverá previsão de vagas** destinadas às pessoas com deficiência, uma vez que o número de vagas ofertadas é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

6. **DAS PROVAS**

- 6.1.1 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter Eliminatório e Classificatório, visando à capacitação para os empregos.
- 6.1.2 As Provas Objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 6.1.3 A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a composição do **ANEXO II – Conteúdo Programático e/ou Sugestões Bibliográficas**.

7. **DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

7.1 **DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS E ENTREGA DE TÍTULOS**

- 7.1.1 A realização das Provas Objetivas e Entrega de Títulos está prevista para o dia **08 de outubro de 2017**.
- 7.1.2 As provas serão aplicadas no Município de Itu/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.1.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM a seguir.
- 7.1.4 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:



- a) Publicação no Jornal Periscópio;
- b) Pela internet nos endereços: www.ituprev.com.br e www.integribrasil.com.br, e ainda;
- c) Por afixação nos locais de praxe do ITUPREV.

7.1.5 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de Convocação, e ainda:

- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 3.15 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos;
- a) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- b) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
- c) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

8.1.7 A duração da prova será de **03h00min.** (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01h00min (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.2.7 Ao final das provas, duas testemunhas – preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos - deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem vistado **o verso de todos os Gabaritos** e assinado a ata da Prova Oficial.

8.2.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br - no “Painel do Candidato”, no link “Anexos”.

8.2.9 **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 As provas serão avaliadas na seguinte escala: **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, valendo **2,5 (dois pontos e meio) cada questão** assinalada corretamente.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.



- 9.1.3 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no **mínimo 20 (vinte) acertos** totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase.
- 9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos de NÍVEL SUPERIOR que forem habilitados na Prova Objetiva, com no mínimo 50 (cinquenta) pontos e que forem possuidores de Títulos, além da formação básica exigida no **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGOS**, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c) 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3 Os documentos referentes aos Títulos deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado;
 - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4 A entrega de documentos relativos a Títulos não é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5 A avaliação dos Títulos estará sob a responsabilidade da Integri Brasil.
- 10.6 **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.**
- 10.7 A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- a) EM CÓPIAS AUTENTICADAS.
 - b) Preencher corretamente o **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
 - c) Grampear o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do emprego.
- 10.8 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
 - b) Que sejam documentos originais.
 - c) Que estejam em envelopes abertos.
 - d) Que estejam sem o respectivo **ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
- 10.9 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.10 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.



11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A nota final do candidato habilitado no Concurso será a somatória da pontuação obtida na prova objetiva para os cargos de exigência de Nível Médio completo, e a pontuação da prova objetiva mais a pontuação por Titulação para os cargos de Nível Superior para os candidatos que forem habilitados na Prova objetiva com a nota mínima exigida.
- 11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O candidato que tiver mais idade;
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, a contar da **divulgação no site www.integribrasil.com.br** desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- Da publicação do Edital;
 - Da divulgação da Relação de Inscritos;
 - Da aplicação das Provas;
 - Da divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;
 - Do Resultado das Provas;
 - Da Classificação Final, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - Acessar o “**Painel do Candidato**”, localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - Preencher as razões do recurso e Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
 - Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da INTEGRÍ, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.



- 12.9** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.10** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA ADMISSÃO

- 13.1** A ADMISSÃO reger-se-á sob o Regime Estatutário, efetivando-se nos termos da legislação vigente e, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final estabelecida quando da homologação do Concurso Público.
- 13.2** Por ocasião da admissão será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição e habilitação.
- 13.2.1** O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais conforme Legislação Municipal vigente.
- 13.2.2** O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.
- 13.3** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a ADMISSÃO.
- 13.4** A convocação para preenchimento será feita por uma das seguintes formas: telegrama, e-mail, contato telefônico, ofício via correio e ou correspondência direta, podendo ainda efetuar o chamamento por afixação no quadro mural do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV.
- 13.5** Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido a Exame médico pré admissional e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido perdendo automaticamente a vaga. O Exame médico será de caráter eliminatório, promovido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.
- 13.6** O candidato convocado para preenchimento que recusar; desistir por escrito ou admitido, deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.
- 13.7** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do **CONCURSO PÚBLICO**, desde que aprovado, junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da **NOMEAÇÃO**, por falta da citada atualização.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na Legislação Municipal pertinente.
- 14.2** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3** Na falta da cédula de identidade original poderá, a critério da Comissão, serem admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos outros, como Carteira do órgão de classe ou certificado militar, carteira de trabalho ou CNH com foto e desde que, permita com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
- 14.4** **Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**
- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para as provas;



- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Tablets*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - l) Não assinar o gabarito de respostas da prova escrita.
- 14.5** As provas serão mantidas por 120 (cento e vinte) dias após a homologação do concurso. Vencido este prazo, poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora.
- 14.6** A validade do presente Concurso Público, será de **02 (dois) anos** contado da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.
- 14.7** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à admissão.
- 14.8** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por editais afixados no quadro de avisos da Sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV; e pela internet nos endereços: www.ituprev.com.br e www.integribrasil.com.br.
- 14.9** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora, especialmente nomeada pela Portaria nº 189, de 01 de agosto de 2017 e pela Integri Brasil.
- 14.10** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 14.11** Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.integribrasil.com.br.
- 14.12** Caberá ao Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição, pela Internet nos endereços www.ituprev.com.br e www.integribrasil.com.br e cujo resumo será publicado no Jornal Periscópio bem como afixado em local de costume do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV.

Itu, 12 de agosto de 2017.

LUIZ CARLOS KAHTALIAN BRENHA DE CAMARGO
SUPERINTENDENTE